



LEI Nº 1015

DE 28 DE MAIO DE 2024

CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI CÉSAR ROBERTO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, ESTADO DO CEARÁ, **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica CRIADO o Centro de Educação Infantil-CEI César Roberto Nascimento, denominado pela Lei nº 18.520, de 23 de outubro de 2023 (D.O.E) 25.10.2023, e integrará a estrutura da Rede Municipal de Ensino de Bela Cruz.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil-CEI César Roberto Nascimento, atenderá crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, nas modalidades creche e pré-escola.

Art. 3º - O Centro Educacional Infantil Creche Criança Feliz, tem por objetivo ampliar a oferta/atendimento para a Educação Infantil, revitalizando e ressignificando o espaço educativo de modo a implementar práticas pedagógicas voltadas para:

- I. Construção de aprendizagem significativa;
- II. Desenvolvimento cognitivo, físico e socioemocional das crianças;
- III. Vínculo afetivo entre família e crianças e entre estas o CEI.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação;

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 28 de maio de
2024.

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 9.9270-5853 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUDGERO DA SILVEIRA, Nº 404, CENTRO,

CEP: 62570-000